



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2001:** Aos dez dias do mês de Julho, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Não marcaram presença nesta reunião os Vereadores Dr. Mário João Ferreira Monte por se encontrar de férias e Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis por motivos profissionais. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 20m =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art.º 64º n.º 1 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro):** Considerando os motivos que originaram as ausências dos Vereadores Dr. Mário João Ferreira Monte e Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar as suas faltas, nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente informou os presentes de que no próximo dia 13 de Julho irá ter lugar no Salão Nobre da Câmara

Municipal, a oficialização da criação da Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, seguindo-se um jantar, pelo que propunha que o mesmo fosse oferecido pela Câmara Municipal. Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins que disse ser por princípio contra o pagamento de jantares pela Câmara e muito menos a uma entidade que concerteza dispõe de meios para o fazer. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DE CARREGOSA- PEDIDO DE SUBSÍDIO:**

Da Associação referida em título, foi presente o ofício datado de 01.06.25, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a participar as obras de recuperação efectuadas na sua sede, as quais orçaram em 350.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **SAMUEL DE BASTOS OLIVEIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO:**

Presente o ofício de Samuel de Bastos Oliveira, residente em Fajões, dando a conhecer que irá editar uma publicação sobre as dezanove freguesias do concelho, intitulada “Memórias Setecentistas do Concelho de Oliveira de Azeméis”. Dado o elevado custo da edição (675.000\$00), solicita a atribuição de um subsídio compatível com o mesmo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 alínea b) do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, tendo em conta o interesse da obra para a história do concelho, atribuir um subsídio no valor de 675.000\$00 (seiscentos e setenta e cinco mil escudos), mediante a entrega de 200 livros, a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **PROTOCOLO ENTRE A DGAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MACIEIRA DE SARNES:**

A Câmara tomou conhecimento do protocolo celebrado entre a DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte e Associação Desportiva e Cultural de Macieira de Sarnes, no âmbito do programa de equipamento associativo e religioso, e que rege a participação na execução da obra “Cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Macieira de Sarnes” e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== **PROTOCOLO ENTRE A DGAL E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO:** *A Câmara tomou conhecimento do protocolo celebrado entre a DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte e a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, no âmbito do programa de equipamento associativo e religioso, e que rege a comparticipação na execução da obra “Restauro da Sede da Associação Recreativa e Cultural de Loureiro” e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.* =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ALMIRO MANUEL GONÇALVES FERREIRA – PROPOSTA DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITACÃO:** *Do Gabinete de Acção Social, foi presente uma informação relativa ao munícipe Almiro Manuel Gonçalves Ferreira, residente no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, na qual sugere a atribuição de um apoio económico ao mesmo, em virtude de este, aquando das intempéries do passado Inverno, ter ficado sem casa, tendo sido necessária a sua recuperação, cujos trabalhos orçaram em 1.870.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do artigo 3º, 4º e 1.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, atribuir um apoio no valor de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), devendo este ser pago directamente ao munícipe que deverá fazer prova da sua aplicação através da entrega dos respectivos recibos.* =====

===== **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS:** *Presente o ofício da Associação referida em epígrafe, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado ao financiamento de três viaturas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º4 alínea b) do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conceder um subsídio no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria, sendo: 5.000.000\$00 para ambulância de emergência médica; 3.500.000\$00 para viatura Land Rover e 1.500.000\$00 para viatura Volkswagen TPL 05.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====



===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / RATIFICAÇÃO:** *Presente para ratificação a 17ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das condições técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de Fevereiro, e aprovada por despacho do Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo, datado de 03 do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Correia, ratifica-la.* =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO:** *Presente para ratificação a 17ª Alteração ao Plano de Investimentos do ano em curso, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro e aprovada por despacho do Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo, datado de 03 do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Correia, ratifica-la.* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA PARQUE INFANTIL DO PARQUE DE LA-SALLETTE:** *Presente o ofício da Junta de Freguesia referida em título, no qual solicita a atribuição de uma comparticipação para as obras efectuadas no Parque Infantil do Parque de La-Salette, as quais orçaram em 6.722.589\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com 50% do custo apresentado, ou seja, 3.361.295\$00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria.* =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.N. 224 AO CRUZAMENTO DO AVELÃO – UL” – AUTO DE TRABALHOS E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 6, no valor de 2.493.120\$00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte*



escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com voto contra do Vereador Eng.º António Maria da Costa Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. ===
Ainda relativo à mesma empreitada foi presente uma informação da fiscalização da obra, do seguinte teor: “Na sequência do ofício do empreiteiro – Manuel Francisco de Almeida, S.A., ref. COM/186/2001/FN, datado de 09/05/01, em que vem pedir a prorrogação do prazo, e estando previsto para o mesmo espaço físico da obra a execução prévia de outras empreitadas de extensão e ampliação da rede pluvial e abastecimento de água, a fiscalização, ao abrigo do art.º 194º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, propõe, salvo o melhor parecer, a prorrogação legal por 90 dias (04/05/01 a 01/08/01), devendo o Cronograma Financeiro ser reformulado em conformidade.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com voto contra do Vereador Eng.º António Maria da Costa Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, conceder a prorrogação do prazo por 90 dias (04/05/01 a 01/08/01), devendo o Cronograma Financeiro ser reformulado em conformidade. =

===== **EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ÍNSUA – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 543 (DA E.N. 1 AO OUTEIRO)” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Da firma “Conduril – Construtora Duriense, S.A.”, adjudicatária da empreitada em epígrafe, foi presente uma proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para execução dos trabalhos a mais ali referidos, os quais totalizam 5.213.285\$00 (cinco milhões, duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco escudos), acrescido de IVA. Após análise da mesma e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, e considerando que se tratam de trabalhos imprescindíveis e urgentes, nomeadamente melhorar as condições de segurança na circulação junto à ponte, foi deliberado por unanimidade aprová-los, procedendo-se ao ajuste directo dos mesmos à firma “Conduril – Construtora Duriense, S.A.”. =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Dos serviços de fiscalização da empreitada referida em título, foi presente a seguinte informação: “Por motivos de segurança, entendemos que se deverá executar um corrimão em aço inox no primeiro piso r/c e proteger com betão a tubagem do saneamento devido à mesma andar muito à superfície, a Fiscalização, solicitou ao empreiteiro proposta de preços para efectuar os referidos trabalhos a mais. A empresa enviou-nos a listagem dos mesmos que totalizam 80.000\$00 (oitenta mil escudos) acrescidos de IVA. Os valores em causa são aceitáveis, tendo em conta a qualidade e quantidade”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a execução daqueles trabalhos a mais, procedendo-se ao ajuste directo dos mesmos à firma



“Carlos Dias Martins, Lda.”, adjudicatária da empreitada, pelo valor de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) acrescidos de IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARREGOSA – RESERVATÓRIO DE CARREGOSA” – AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DE CAUÇÃO DA OBRA:** Presente o auto de vistoria efectuado à empreitada referida em título, adjudicada à firma “Carlos Alberto Teixeira de Pinho”, para efeitos de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra, nos termos do art.º 210º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, em que se constata que percorrida toda a extensão da obra, se verificou que a mesma não apresentava deficiências ou deteriorações dignas de registo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e proceder ao cancelamento das garantias e restituição das quantias retidas. =====

===== **EMPREITADA DE “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO AMEAL – BUSTELO” – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO:** Presente uma informação da Jurista Dr.ª Teresa Carneiro, relativa à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Roque sob o art.º 296º, propriedade de Augusto da Costa Pinto Rebelo e esposa, Maria Augusta Gomes da Costa, dando conta de que decorridas as negociações com vista à aquisição pela via do direito privado do prédio urbano supra identificado, os proprietários concordaram com a venda do mesmo à Câmara Municipal, pelo preço de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir o prédio em causa a Augusto da Costa Pinto Rebelo e esposa pelo valor de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos). =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE – 3ª FASE” – AQUISIÇÃO DE TERRENOS:** Presentes as informações da Jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, relativas à aquisição de terrenos para execução da empreitada “Via do Nordeste – 3ª fase”, dando conta dos acordos efectuados com os proprietários das seguintes parcelas: **parcela 27** – propriedade de Joaquim Bernardes, em representação da firma sediada no local, com a área de 87,50 metros quadrados, à razão de 3.780\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 330.750\$00 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta escudos); **parcela 28** – propriedade de Manuel Luís Silva Paiva, com a área de 156,00 metros quadrados, à razão de 4.410\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 688.000\$00 (seiscentos e oitenta e oito mil escudos); **parcela 29** – propriedade de Manuel Mário de Pina e Silva, com a área de 666,00 metros quadrados, à razão de 4.410\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 2.937.000\$00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir as referidas parcelas nas condições e valores propostos. =====



===== **OUTROS** =====

===== **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Eng.º António Pinto Moreira, foi presente uma proposta de Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada e nos termos do n.º 6 al. a) do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, remete-la à Assembleia Municipal para efeitos do n.º 2 al. a) do art.º 53º do mesmo diploma. ==

===== **REUNIÕES NO MÊS DE AGOSTO – PROPOSTA:** Presente uma proposta do Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo do seguinte teor: “Considerando que o mês de Agosto, é o período mais utilizado para o gozo de férias; - Considerando que é nesse mês que se encontram encerradas para férias a maior parte das empresas; - Considerando que por tal facto a população do município se desloca em gozo de férias, encerrando as suas habitações; - Considerando ainda que é o período em que se encontram em gozo de férias, a maioria dos funcionários; - Considerando igualmente que tem sido prática já adoptada em anos anteriores, não se verificando grandes transtornos para os munícipes. Proponho: Que ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 62º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, durante o mês de Agosto se realizem apenas duas reuniões do Executivo, a terem lugar nos dias 07 e 21, devendo de tal facto ser dada a devida publicidade”. Após análise e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **VIA DO NORDESTE 3ª FASE – ATRIBUIÇÃO DE CARÁCTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA:** Na sequência da “Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação em conformidade com o art.º 10º do D.L. n.º 168/99, de 18 de Setembro” das propriedades a afectar à 3ª fase da Via do Nordeste de 23 de Janeiro de 2001, foram encetadas todas as diligências possíveis para a sua aquisição pela via do direito privado (conforme art.º 11º n.º 1 do supra citado diploma legal). Contudo, a premência em dar continuidade aos trabalhos já iniciados, bem como a falta de permeabilidade por parte de alguns dos proprietários em seguir a via privada (negocial) justifica a presente decisão de pedido de declaração de utilidade pública com carácter de urgência bem como a respectiva posse administrativa das parcelas que ora se discriminam (e com o intuito de impedir

que o interesse privado dos respectivos proprietários se sobreponha ao público interesse de desenvolvimento do Município): - **Parcela n.º 5** – prédio sito em espaços florestais confrontando a norte com Manuel Gomes Resende; a sul com António Dias Almeida; a este com António Correia Martins e a oeste com desconhecido. Área a expropriar – 646 m². Proprietários: Herdeiros de Augusto Ribeiro. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 530.400\$00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. - **Parcela n.º 6** – prédio sito em espaço florestal a confrontar a norte com José Fernando Silva Teixeira; a sul com Herdeiros de Augusto Ribeiro; a este e oeste com desconhecidos. Área a expropriar: 330 m². O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 271.000\$00 (duzentos e setenta e um mil escudos) de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. Proprietários: Maria Salomé Soares Santos Leite. - **Parcela n.º 7** – prédio sito em espaços florestais a confrontar a norte com António Almeida Resende; a sul com Herdeiros de Augusto Ribeiro; a este e oeste com desconhecidos. Área: 300 m². O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 247.000\$00 (duzentos e quarenta e sete mil escudos) de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. Proprietário: José Fernando da Silva Teixeira. - **Parcela n.º 8 A, 8 B, 8 C e 8 D** – prédio sito em espaços florestais e em reserva ecológica nacional (REN) confrontando: parte com estrada e restantes proprietários desconhecidos. Área a expropriar: 9 822 m². Proprietários: António Almeida Resende e Maria da Conceição Martins Resende. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 8.064.000\$00 (oito milhões e sessenta e quatro mil escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. - **Parcela n.º 9** – prédio sito em espaço florestal confrontando a norte com Manuel Gomes Resende; a sul, este e oeste com o proprietário. Área a expropriar: 1 052 m². O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 864.000\$00 (oitocentos e sessenta e quatro mil escudos) de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. Proprietário: Augusto Ribeiro. - **Parcela n.º 19** – prédio sito em espaço florestal confrontando a norte com Manuel Vaz da Costa e outros; a sul com Manuel José R.G.R. Santos e outros; a este com Manuel Bastos Correia e a oeste com estrada e outros. Área a expropriar: 608 m². O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. Proprietários: A. Pêra e Irmãos, Lda. - **Parcela n.º 21** – prédio sito em espaços florestais, confrontando a norte com desconhecido; a sul com caminho; a este com desconhecido e a oeste com estrada. Área a expropriar: 1 160 m². Proprietário: Hernani Campos. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 953.000\$00 (novecentos e cinquenta e três mil escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. - **Parcela n.º 25** – prédio sito em espaços florestais e em Reserva Ecológica Nacional confrontando a norte, sul, este e oeste com desconhecidos. Área a expropriar: 4 944 m². Proprietário: Herculano Costa Miranda. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 3.654.000\$00 (três



milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil escudos) de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. – **Parcela n.º 34** - prédio sito em espaços industriais confrontando a norte com Nelson Tavares Correia; sul, José da Rocha Gama e Sousa; a este, com desconhecido e a oeste com estrada. Área a expropriar: 2 234 m². Proprietário: António Joaquim Vasconcelos Relva Resende. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 8.444.520\$00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. – **Parcela n.º 36** – prédio sito em área de transição confrontando a norte com Amadeu José Sá; a sul com Ilda Jorge Silva; a este com estrada e a oeste com desconhecido. Área a expropriar: 20 m². Proprietária: Carminda Jorge. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 88.200\$00 (oitenta e oito mil e duzentos escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. – **Parcela n.º 41** – prédio sito em espaços industriais e em área de transição, confrontando a norte com caminho; a sul com Isaías Alves de Pinho; a este com desconhecido e a oeste com estrada. Área a expropriar: 2 752 m². Proprietária: Margarida Vasconcelos. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 11.558.400\$00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos escudos), de acordo com avaliação realizada por perito da lista oficial. Atendendo a que o presente projecto visa dar continuidade e concluir a denominada “Via do Nordeste” considerada de importância estratégica para o Município pelo “Plano Estratégico do Novo Eixo Urbano” rentabilizando-se assim os investimentos já realizados na 1ª e na 2ª fases pela Autarquia e com subsídios do FEDER, bem como, atendendo a que, o presente troço de estrada que irá fazer a ligação entre as freguesias de Nogueira do Cravo e Cesar foi homologado pelo Ministério do Planeamento a 29/12/00 na sequência de candidatura apresentada a 16/10/00 ao “Programa Operacional da Região do Norte – Eixo Prioritário 2 – Medida – 2.3. AIBT Entre Douro e Vouga” (sendo, por consequência objecto de comparticipação pelo FEDER), bem como, considerando que este possui um Regulamento Interno onde expressamente prevê no seu art.º 14º penalizações tradutíveis no corte de financiamento em caso de atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos/ assumidos (D.L.54-A/2000, de 7/04 e Decisão da Comissão n.º C (2000) de 28 de Julho de 2000), mais ainda, com a agravante que tal inviabilizaria a conclusão da referida Via com as ponderosas consequências que tal acarretaria para o interesse público, tal justifica, de per si, o carácter de urgência da expropriação das parcelas de terreno supra identificadas e necessárias à feitura da via. Premente também se torna que os trabalhos em curso se processem de forma linear, sem obstáculos e ininterrupta por forma ao cumprimento cabal da sua função (o de circulação). Estão pois reunidos os alicerces que sustentam e fundamentam a atribuição do carácter de urgência e a respectiva posse administrativa. Assim, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis delibera por unanimidade: 1. Propor ao Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas ora identificadas nos termos e ao abrigo do estatuído no art.º 3º e seguintes do Código da



Expropriação; 2. Solicitar a atribuição do carácter de urgência à expropriação no próprio acto declarativo de utilidade pública, em conformidade com o art.º 15º do mesmo Código. 3. Solicitar autorização de posse administrativa das parcelas de terreno a expropriar dada a urgência na prossecução ininterrupta dos trabalhos – tal como também é permitido pelo art.º 19º do Código das Expropriações. 4. Do requerimento de utilidade pública notificar os proprietários a expropriar em conformidade com o n.º 6 do art.º 11º. 5. Publicitar a presente deliberação no boletim municipal ou em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dias após que sejam decorridos dez dias d' esta deliberação nos termos do art.º 91º da Lei 169/99, de 18/09. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA- RESERVATÓRIO E ADUTORA- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Camilo Sousa Mota & Filhos”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de 7.980.105\$00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil cento e cinco escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **Retomou-se a Ordem de Trabalhos.** =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

===== **Processo n.º 236/01 – António Alves Pinho**, residente no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de habitação e anexos no mesmo local. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para entrega dos projectos de especialidade. =====

Ainda relativo ao processo atrás referido, foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Loureiro no qual solicita a isenção de taxas relativas ao processo, por se tratar de uma construção a levar a efeito por aquela Autarquia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo n.º 842/92 – Custódio Pereira Ferreira e Outro**, vem em aditamento ao processo em título (construção de armazém industrial, no lugar de Vale de Água, freguesia de Pinheiro da Bemposta) requerer a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de edifício industrial. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que, dado tratar-se de uma construção anterior ao PDM e atendendo a que a legalização agora em causa se refere apenas à ampliação da construção agora existente, onde se encontra a laborar a industria, aprova-se o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 20/06/01 (fls.

221), concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentação dos projectos de especialidade. =====

===== **PROCESSO DE DENÚNCIA** =====

===== **Denunciante – António Almeida Maia – Retirado** =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Haris Isabel Santos Hiraudo de Bastos*, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

